

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 210/2022

Aprova o pleito junto ao MS da Proposta de Aquisição de Equipamento e material Permanente nº 11322978000/1220-03, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município Conceição do Jacuípe.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício nº 446, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 11322978000/1220-03, referente à ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Conceição do Jacuípe;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao MS da Proposta de Aquisição de Equipamento e material Permanente nº 11322978000/1220-03, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município Conceição do Jacuípe, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	
11322978000/1220-03	81000292	Ampliação Equipamento e Material de uso Permanente	
		Valor	R\$ 653.015,00

Art. 2° A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA **Stela dos Santos Souza** Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA